



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição – Nº 1741 – São Rafael/RN Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.008/2024 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar Municipal nº 513, de 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido, **FRANCIENE MAYARA BORGES DE ARAÚJO**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 14 de novembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.009/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar Municipal nº 513, de 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR o servidor, **JOSE AFONSO DA CUNHA NETO**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as pastas.

Art.2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 14 de novembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

DISTRATO DE CONTRATO Nº 11.001 - GP/PMSR/SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO (A): JORGE LUIZ RODRIGUES BARBOSA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.412,00 (UM mil quatrocentos e doze). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. - ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – FUNDAMENTO LEGAL: Distrato Administrativo Nº 02.027/2024, art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 426/2019 - SÃO RAFAEL/RN, 12 de novembro de 2024 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2024 PROCESSO Nº 22/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 40.984.056/0001-42

CONTRATADO(A): INFORSOM COMERCIO, LOCACOES, SERVICOS E INSTALACOES EM GERAL LTDA - CNPJ nº: 17.330.041/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO O ACERVO PROCESSUAL FÍSICO E EM TRÂMITE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	001 - Câmara Municipal
Ação:	2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal
Natureza:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Rafael/RN, 14 de novembro de 2024

DARLISON GONZAGA DE SOUZA

Presidente da Mesa Diretora.

CONTRATANTE

“ESPAÇO NÃO UTILIZADO”

“ESPAÇO NÃO UTILIZADO”

“ESPAÇO NÃO UTILIZADO”

“ESPAÇO NÃO UTILIZADO”

“ESPAÇO NÃO UTILIZADO”